

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OFÍCIO Nº 030/2022 – GESTÃO DE CONTRATOS

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2022.

À empresa

FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA.

Rua Josefina L. Almeida, Quadra 10, Lote 05 – Setor Campo Alegre em Nerópolis.

Nerópolis – GO. CEP: 79.040-640.

Assunto: Registro de sanções e necessidade de recolhimento da multa – Ata de Registro de Preços nº 012/2022

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, vem **NOTIFICAR** a empresa **FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA**, CNPJ n. 18.111.933/0001-11, já qualificada na Ata de Registro de Preços n. 012/2022, oriundo do PAD n. 121/2022, acerca do registro de penalidades no SICAF e da necessidade do recolhimento da importância devida a título de multa.

Com base no Despacho n. 109/2022 do Procurador Geral Interino do Coren/MS, Dr. Celso Siqueira Filho, houve apresentação de pedido de reconsideração ao Ofício n. 28/2022 – Gestão de Contratos, o qual foi indeferido conforme o Despacho n. 055/2022 – Gestão de Contratos, não havendo irregularidade ou ilegalidade no PAD n. 121/2022.

Este Conselho procedeu ao registro das seguintes sanções no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da empresa sobredita: a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren/MS por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31/08/2022 até 31/08/2024; e b) multa de 20% sobre o valor total do contrato (nota de empenho n. 430/2022), que representa a monta de R\$ 20.760,37 (vinte mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Diante do exposto, seguem abaixo os dados bancários do Coren/MS para depósito da importância devida a título de multa, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73
recebimento desta notificação. Solicita-se que seja enviado o comprovante de depósito após a
realização da operação para o e-mail: gestaodecontratos.corenms@gmail.com. Consigne-se
que o inadimplemento da multa no prazo mencionado implicará na inscrição do débito em
dívida ativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Dados bancários do Coren/MS:

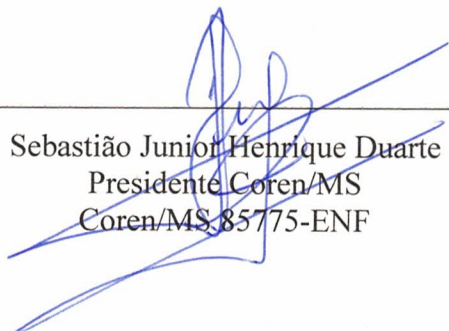
Banco do Brasil

Agência: 2576-3

Conta Corrente: 120419-X

CNPJ: 24.630.212/0001-10

Atenciosamente,



Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente Coren/MS
Coren/MS.85775-ENF

/TFRP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.111.933/0001-11 DUNS®: 943233998
Razão Social: FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL**
Data Aplicação: **31/08/2022** Valor da Multa: **R\$ 20.760,37**
Número do Processo: **PAD nº 121/2022** Número do Contrato: **ARP Nº 12/2022**
Descrição/Justificativa: **Não manteve sua proposta; inexecução total do objeto; não realizou a entrega do objeto, falhou reiteradamente em cumprir os prazos de entrega conforme tudo que consta no PAD nº 121/2022 e ARP nº 12/2022. Multa de 20% sobre o valor total do contrato (Nota de Empenho nº 430/2022).**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.111.933/0001-11 DUNS®: 943233998
Razão Social: FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925797 - CONS.REG.DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/08/2022 Prazo Final: 31/08/2024
Número do Processo: 121/2022 Número do Contrato: ARP nº 12/2022
Descrição/Justificativa: Não manteve sua proposta; inexecução total do objeto; não realizou a entrega do objeto, falhou reiteradamente em cumprir os prazos de entrega conforme tudo que consta no PAD nº 121/2022 e ARP nº12/2022